



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Tomada de Preços Nº. 004/2022
Processo Originário Nº 5444/2022
Processo Aditivo Nº. 2755/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.125/000107, e-mail: al_construcoes@hotmail.com, estabelecida na Rua Joaquim Moraes, nº 61 - subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivácqua-ES, por sua representante, a Sr.^a **CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 045.780.537-41, Identidade nº 1.321.962 – SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Fica aditivado em 90 (noventa) dias o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 072/2022, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Executório - Início: 12/05/2024 / Término: 10/08/2024

Contratual - Início: 29/06/2024 / Término: 27/09/2024



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 072/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2022 - PMAV**

Tomada de Preços Nº. 004/2022
Processo Originário Nº 5444/2022
Processo Aditivo Nº. 2755/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-
EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO
DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Prazo Executório: 12/05/2024 a
10/08/2024.

Prazo Contratual: 29/06/2024 a
27/09/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 072/2022, independente
de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770